



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

CONSELHO DE VITALICIAMENTO (COVIT)

ATA DE REUNIÃO

Nº 03/2022

Data: 03/06/2022

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião da DICOL

Estiveram presentes na reunião, realizada por meio híbrido, os seguintes membros e convidados:

▪ **Coordenadora do Conselho:**

Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta.

▪ **Juizes Supervisores**

- Juiz Antonio Aurélio Abi-Ramia
- Juiz Eric Scapim Cunha Brandão
- Juíza Caroline Rossy Brandão Fonseca
- Juíza Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi
- Juíza Maria Paula Gouvea Galhardo
- Juíza Mirela Erbisti
- Juíza Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite
- Juíza Regina Helena Fábregas Ferreira
- Juíza Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima
- Juíza Rita de Cássia Vergette
- Juíza Adriana Ramos de Mello
- Juíza Daniela Barbosa Assumpção de Souza
- Juiz Daniel Konder de Almeida
- Juiz Marcello Alvarenga Leite
- Juíza Rosa Maria Cirigliano Maneschy
- Juíza Ana Carolina Villaboim da Costa Leite

▪ **Ausentes justificadamente:**

- Juiz Pedro Antônio de Oliveira Junior
- Juíza Renata Palheiro de Almeida
- Juiz Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

▪ **Representantes do Conselho de Vitaliciamento:**

- Senhora Jacqueline Leite Vianna Campos
- Senhora Nathalia da Silva Ribeiro
- Senhora Tamara Lucia Gerstel El Alam

A **Coordenadora do Conselho de Vitaliciamento**, Desembargadora **Kátia Maria Amaral Jangutta**, inicia a reunião às 14h16min.

Em suas considerações iniciais, agradece a presença de todos na reunião, bem como, pela disponibilidade para participar do Conselho de Vitaliciamento e esclarece que o objetivo da reunião é explicar a rotina de trabalho dos **Juízes Supervisores** durante o Processo de Vitaliciamento.

Apresenta de forma célere a Resolução CM n. 10/2012 que regula o Processo de Vitaliciamento dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, realizando a leitura de inciso a inciso da referida resolução.

Orienta os presentes sobre o período de atuação dos **Juízes Supervisores** no Conselho de Vitaliciamento, esclarecendo que este período é de dois anos, ratificando que os Juízes Supervisores atuarão somente na segunda etapa do processo de vitaliciamento, que consiste na fase de aperfeiçoamento das atividades do vitaliciando (do 5º ao 24º mês de vitaliciamento).

Com vistas a alinhar as atividades do Conselho explica de forma detalhada os slides ora anexados a esta ata, no que tange às suas atribuições como Juízes Supervisores, listando cada atribuição, orientando-os sobre a necessidade de exercer, permanentemente, a orientação dos vitaliciandos, bem como, auxiliando-os com troca de experiências.

Dada a palavra ao Juiz Eric Scapim Cunha Brandão, o magistrado fez uma breve elucidação sobre a atuação dos Juízes que atuarão como Juízes Auxiliares da EMERJ na primeira fase do processo de vitaliciamento, ressaltando que poderá, a pedido dos juízes supervisores, repassar os relatórios da fase da EMERJ para que tenham uma prévia ideia do desenvolvimento do vitaliciando.

A Coordenadora, Desembargadora Kátia Maria Amaral Jangutta, adentra de forma minuciosa na explicação quanto à forma de avaliação do vitaliciando e elaboração do relatório final que será apresentado pelos Juízes Supervisores no 18º mês do processo de vitaliciamento. Solicita aos juízes presentes que orientem os vitaliciandos, inclusive, quanto ao comportamento pessoal, comportamento em redes sociais, bem como, quanto ao comportamento durante as atividades laborais.

Com relação ao modelo de relatório de supervisão, a Coordenadora solicitou ao Dr. Eric Scapim Cunha Brandão que remetesse à DICOL/COVIT o modelo de relatório utilizado pelos Juízes Auxiliares da EMERJ para que a DICOL/COVIT consolide e elabore uma minuta padrão para auxiliar os Juízes Supervisores. Após finalização, caberá ao DICOL/COVIT encaminhar o documento aos Juízes Supervisores, para análise e aprovação e, após anuência de todos, ser considerado um formulário padrão para realização dos relatórios de supervisão. (Deliberação 01 e 02)

Nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora do Conselho de Vitaliciamento**, agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h15min.

Desembargadora KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
Coordenadora do Conselho de Vitaliciamento (COVIT)

Deliberações	Responsável	Prazo
Encaminhar ao Juízes Supervisores deste concurso, pelo menos, três relatórios finais feitos por Juízes Supervisores em concursos passados	DICOL/COVIT	
Encaminhar ao Juízes Supervisores deste concurso relatório utilizados pelo Juízes Auxiliares na EMERJ	EMERJ	
Elaborar minuta de relatório padrão, com base no relatório utilizado pelos juízes Auxiliares da EMERJ	DICOL/COVIT	-
Após finalização, caberá ao DICOL/COVIT encaminhar o documento aos Juízes Supervisores, para análise e aprovação e, após anuência de todos, ser considerado um formulário padrão para realização dos relatórios de supervisão.	DICOL/COVIT	-

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata
foi assinada/aprovada
eletronicamente em __/__/2022.

Carlos Tubenclak
Chefe de Serviço do SEATE